



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

R E S O L U Ç Ã O N.º 04/93

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU, BENEDITO SÉDIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam os anexos III, IV e Tabelas A, B, e C da Resolução nº 09/90, referente aos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de ^{julho} maio de 1993, fixados na forma abaixo:

A N E X O III

Tabela de Vencimentos

Tabela "A"

Empregos Públicos

Valores dos vencimentos segundo as categorias			
Nível	Categoria "A"	Categoria "B"	Categoria "C"
01	6.859.197,00 <i>4.603,90</i>	7.838.044,00 <i>11.043,30</i>	9.047.493,00 <i>13.666,50</i>
02	8.581.035,00 <i>12.013,40</i>	9.858.847,50 <i>13.802,40</i>	11.337.669,00 <i>15.812,70</i>
03	10.899.824,00 <i>15.259,80</i>	12.323.526,00 <i>17.252,90</i>	14.172.102,50 <i>19.840,90</i>
04	19.604.674,50 <i>24.446,50</i>	22.545.435,50 <i>31.563,60</i>	25.927.142,00 <i>36.298,00</i>
Nível	Categoria "D"	Categoria "E"	Categoria "F"
01	10.431.844,50 <i>14.604,60</i>	11.936.682,50 <i>16.795,40</i>	13.793.151,00 <i>19.310,40</i>
02	13.038.297,00 <i>18.253,60</i>	14.934.102,00 <i>20.491,70</i>	17.243.193,50 <i>24.140,50</i>
03	16.296.895,50 <i>22.815,70</i>	18.736.150,50 <i>26.230,60</i>	21.546.241,50 <i>30.164,70</i>
04	29.816.622,50 <i>41.743,30</i>	34.238.750,50 <i>48.004,250</i>	39.431.436,00 <i>55.204,00</i>

Tabela "B"

Tabela "C"

Cargos de Provimento em Comissão		Função Gratificada	
Símbolo	Vencimentos	Símbolo	Vencimentos
CC - 01	16.396.501,50 <i>22.958,10</i>	FG - 01	20.190.650,00 <i>28.266,90</i>
CC - 02	13.125.259,50 <i>18.375,40</i>	FG - 02	16.143.532,50 <i>22.600,90</i>
CC - 03	11.954.697,50	FG - 03	12.914.659,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo IV serão idênticos aos do Anexo III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 19 de março de 1993.

BENEDITO SÉDIO PEREIRA

Presidente